



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

www.zacarias.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Quarta-feira, 17 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 1042

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Zacarias, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Zacarias poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.zacarias.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Zacarias

CNPJ 65.708.760/0001-01
Rua Castro Alves, 637
Telefone: (18) 3694-8900
Site: www.zacarias.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Câmara Municipal de Zacarias

CNPJ 65.709.008/0001-77
Avenida Doze de Março, 1000
Telefone: (18) 3694-1054
Site: www.zacarias.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Zacarias

CNPJ 04.294.935/0001-89
Avenida Doze de Março, 1019
Telefone: (18) 3694-1163
Site: www.ipremzacarias.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Zacarias garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.zacarias.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Quarta-feira, 17 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 1042

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 194 DE 04 DE JULHO DE 2024.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA CONCORRER ÀS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

CONSIDERANDO que o servidor público tem direito subjetivo público de participar do pleito eleitoral nos termos da CF/88.

CONSIDERANDO que o servidor protocolizou tempestivamente requerimento de afastamento de suas funções públicas para garantir a sua elegibilidade nos termos da LC 64/90 e demais legislações do TSE e da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que o servidor afastado para concorrer ao pleito eleitoral conserva seus direitos e deveres estatutários para todos os fins funcionais, inclusive os patrimoniais.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o afastamento de suas funções públicas do Servidor Público **WESLEY YUJI SUZUKI BATISTA**, RG 41.411.403-6, e CPF 229.815.668-90, pelo período de **06 de julho até 06 de outubro**, para concorrer ao pleito eleitoral no Município de Zacarias -SP, nos termos da Lei Complementar nº 64/1990.

Art. 2º - O servidor deverá apresentar diretamente ao Setor de Recursos Humanos a documentação comprobatória a seguir:

- 1) Ata da Convenção Partidária que a autoriza a concorrer ao pleito;
- 2) Registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral;
- 3) Informação de eventual impugnação, impedimento ou desistência sobre sua candidatura.

Art. 3º - Ficam resguardados ao servidor todos os seus direitos estatutários compatíveis com o objetivo do seu afastamento, em especial os de caráter patrimoniais como vencimentos e vantagens pecuniárias habituais.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de julho de 2024, revogando as disposições em contrário.

Art. 5º - Publique-se, registre-se e cumpra-se com as anotações de praxe no prontuário do servidor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos quatro (04) dias do mês de julho (07) de dois mil e vinte e quatro (2024).

HERDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra, por afixação em local de costume e em jornal de circulação local.

JACKELINE DA SILVA DE MENDONÇA BONFIM
Responsável pelo Expediente

PORTARIA Nº 195 DE 04 DE JULHO DE 2024.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA CONCORRER ÀS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

CONSIDERANDO que o servidor público tem direito subjetivo público de participar do pleito eleitoral nos termos da CF/88.

CONSIDERANDO que o servidor protocolizou tempestivamente requerimento de afastamento de suas funções públicas para garantir a sua elegibilidade nos termos da LC 64/90 e demais legislações do TSE e da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que o servidor afastado para concorrer ao pleito eleitoral conserva seus direitos e deveres estatutários para todos os fins funcionais, inclusive os patrimoniais.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o afastamento de suas funções públicas do Servidor Público **FABIO ANTONIO GALDIOLE**, RG 25.278.313-X, e CPF 218.652.018-47, pelo período de **06 de julho até 06 de outubro**, para concorrer ao pleito eleitoral no Município de Zacarias -SP, nos termos da Lei Complementar nº 64/1990.

Art. 2º - O servidor deverá apresentar diretamente ao Setor de Recursos Humanos a documentação comprobatória a seguir:

- 1) Ata da Convenção Partidária que a autoriza a concorrer ao pleito;
- 2) Registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral;
- 3) Informação de eventual impugnação, impedimento ou desistência sobre sua candidatura.

Art. 3º - Ficam resguardados ao servidor todos os seus direitos estatutários compatíveis com o objetivo do seu afastamento, em especial os de caráter patrimoniais como vencimentos e vantagens pecuniárias habituais.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Quarta-feira, 17 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 1042

Página 3 de 7

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de julho de 2024, revogando as disposições em contrário.

Art. 5º - Publique-se, registre-se e cumpra-se com as anotações de praxe no prontuário do servidor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos quatro (04) dias do mês de julho (07) de dois mil e vinte e quatro (2024).

HERDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra, por afixação em local de costume e em jornal de circulação local.

JACKELINE DA SILVA DE MENDONÇA BONFIM

Responsável pelo Expediente

PORTARIA Nº 196 DE 04 DE JULHO DE 2024.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA CONCORRER ÀS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

CONSIDERANDO que o servidor público tem direito subjetivo público de participar do pleito eleitoral nos termos da CF/88.

CONSIDERANDO que o servidor protocolizou tempestivamente requerimento de afastamento de suas funções públicas para garantir a sua elegibilidade nos termos da LC 64/90 e demais legislações do TSE e da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que o servidor afastado para concorrer ao pleito eleitoral conserva seus direitos e deveres estatutários para todos os fins funcionais, inclusive os patrimoniais.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o afastamento de suas funções públicas do Servidor Público **GILMAR DE PAULA JUNIOR**, RG 19.394.732, e CPF 080.791.168-22, pelo período de **06 de julho até 06 de outubro**, para concorrer ao pleito eleitoral no Município de Zacarias -SP, nos termos da Lei Complementar nº 64/1990.

Art. 2º - O servidor deverá apresentar diretamente ao Setor de Recursos Humanos a documentação comprobatória a seguir:

- 1) Ata da Convenção Partidária que a autoriza a concorrer ao pleito;
- 2) Registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral;
- 3) Informação de eventual impugnação, impedimento

ou desistência sobre sua candidatura.

Art. 3º - Ficam resguardados ao servidor todos os seus direitos estatutários compatíveis com o objetivo do seu afastamento, em especial os de caráter patrimoniais como vencimentos e vantagens pecuniárias habituais.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de julho de 2024, revogando as disposições em contrário.

Art. 5º - Publique-se, registre-se e cumpra-se com as anotações de praxe no prontuário do servidor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos quatro (04) dias do mês de julho (07) de dois mil e vinte e quatro (2024).

HERDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra, por afixação em local de costume e em jornal de circulação local.

JACKELINE DA SILVA DE MENDONÇA BONFIM

Responsável pelo Expediente

PORTARIA Nº 197 DE 04 DE JULHO DE 2024.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA CONCORRER ÀS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

CONSIDERANDO que o servidor público tem direito subjetivo público de participar do pleito eleitoral nos termos da CF/88.

CONSIDERANDO que o servidor protocolizou tempestivamente requerimento de afastamento de suas funções públicas para garantir a sua elegibilidade nos termos da LC 64/90 e demais legislações do TSE e da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que o servidor afastado para concorrer ao pleito eleitoral conserva seus direitos e deveres estatutários para todos os fins funcionais, inclusive os patrimoniais.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o afastamento de suas funções públicas da Servidora Pública **FLAVIA DOS SANTOS VALDANHA**, RG 41.411.298-2, e CPF 356.944.488-04, pelo período de **06 de julho até 06 de outubro**, para concorrer ao pleito eleitoral no Município de Zacarias -SP, nos termos da Lei Complementar nº 64/1990.

Art. 2º - O servidor deverá apresentar diretamente ao Setor de Recursos Humanos a documentação comprobatória a seguir:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Quarta-feira, 17 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 1042

Página 4 de 7

1) Ata da Convenção Partidária que a autoriza a concorrer ao pelito;

2) Registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral;

3) Informação de eventual impugnação, impedimento ou desistência sobre sua candidatura.

Art. 3º - Ficam resguardados ao servidor todos os seus direitos estatutários compatíveis com o objetivo do seu afastamento, em especial os de caráter patrimoniais como vencimentos e vantagens pecuniárias habituais.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de julho de 2024, revogando as disposições em contrário.

Art. 5º - Publique-se, registre-se e cumpra-se com as anotações de praxe no prontuário do servidor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos quatro (04) dias do mês de julho (07) de dois mil e vinte e quatro (2024).

HERDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra, por afixação em local de costume e em jornal de circulação local.

JACKELINE DA SILVA DE MENDONÇA BONFIM

Responsável pelo Expediente

PORTARIA Nº 198 DE 04 DE JULHO DE 2024.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA CONCORRER ÀS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

CONSIDERANDO que o servidor público tem direito subjetivo público de participar do pleito eleitoral nos termos da CF/88.

CONSIDERANDO que o servidor protocolizou tempestivamente requerimento de afastamento de suas funções públicas para garantir a sua elegibilidade nos termos da LC 64/90 e demais legislações do TSE e da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que o servidor afastado para concorrer ao pleito eleitoral conserva seus direitos e deveres estatutários para todos os fins funcionais, inclusive os patrimoniais.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o afastamento de suas funções públicas do Servidor Público **LEONARDO VIVEIROS CAVALHEIRO DOS SANTOS**, RG 45.821.112-6, e CPF 375.353.648-29, pelo período de **06 de julho até 06 de**

outubro, para concorrer ao pleito eleitoral no Município de Zacarias -SP, nos termos da Lei Complementar nº 64/1990.

Art. 2º - O servidor deverá apresentar diretamente ao Setor de Recursos Humanos a documentação comprobatória a seguir:

1) Ata da Convenção Partidária que a autoriza a concorrer ao pelito;

2) Registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral;

3) Informação de eventual impugnação, impedimento ou desistência sobre sua candidatura.

Art. 3º - Ficam resguardados ao servidor todos os seus direitos estatutários compatíveis com o objetivo do seu afastamento, em especial os de caráter patrimoniais como vencimentos e vantagens pecuniárias habituais.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de julho de 2024, revogando as disposições em contrário.

Art. 5º - Publique-se, registre-se e cumpra-se com as anotações de praxe no prontuário do servidor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos quatro (04) dias do mês de julho (07) de dois mil e vinte e quatro (2024).

HERDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra, por afixação em local de costume e em jornal de circulação local.

JACKELINE DA SILVA DE MENDONÇA BONFIM

Responsável pelo Expediente

PORTARIA Nº 199 DE 04 DE JULHO DE 2024.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA CONCORRER ÀS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

CONSIDERANDO que o servidor público tem direito subjetivo público de participar do pleito eleitoral nos termos da CF/88.

CONSIDERANDO que o servidor protocolizou tempestivamente requerimento de afastamento de suas funções públicas para garantir a sua elegibilidade nos termos da LC 64/90 e demais legislações do TSE e da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que o servidor afastado para concorrer ao pleito eleitoral conserva seus direitos e deveres estatutários para todos os fins funcionais, inclusive os patrimoniais.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Quarta-feira, 17 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 1042

Página 5 de 7

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o afastamento de suas funções públicas do Servidor Público **OLEGARIO FABIANO DE OLIVEIRA**, RG 26.848.487, e CPF 277.031.618-45, pelo período de **06 de julho até 06 de outubro**, para concorrer ao pleito eleitoral no Município de Zacarias -SP, nos termos da Lei Complementar nº 64/1990.

Art. 2º - O servidor deverá apresentar diretamente ao Setor de Recursos Humanos a documentação comprobatória a seguir:

- 1) Ata da Convenção Partidária que a autoriza a concorrer ao pleito;
- 2) Registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral;
- 3) Informação de eventual impugnação, impedimento ou desistência sobre sua candidatura.

Art. 3º - Ficam resguardados ao servidor todos os seus direitos estatutários compatíveis com o objetivo do seu afastamento, em especial os de caráter patrimoniais como vencimentos e vantagens pecuniárias habituais.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de julho de 2024, revogando as disposições em contrário.

Art. 5º - Publique-se, registre-se e cumpra-se com as anotações de praxe no prontuário do servidor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos quatro (04) dias do mês de julho (07) de dois mil e vinte e quatro (2024).

HERDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra, por afixação em local de costume e em jornal de circulação local.

JACKELINE DA SILVA DE MENDONÇA BONFIM
Responsável pelo Expediente

PORTARIA Nº 200 DE 04 DE JULHO DE 2024.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA CONCORRER ÀS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HERDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

CONSIDERANDO que o servidor público tem direito subjetivo público de participar do pleito eleitoral nos termos da CF/88.

CONSIDERANDO que o servidor protocolizou tempestivamente requerimento de afastamento de suas funções públicas para garantir a sua elegibilidade nos termos da LC 64/90 e demais legislações do TSE e da

Constituição Federal.

CONSIDERANDO que o servidor afastado para concorrer ao pleito eleitoral conserva seus direitos e deveres estatutários para todos os fins funcionais, inclusive os patrimoniais.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o afastamento de suas funções públicas do Servidor Público **JOSE APARECIDO ALVES DE JESUS**, RG 12.532.544, e CPF 033.092.168-10, pelo período de **06 de julho até 06 de outubro**, para concorrer ao pleito eleitoral no Município de Zacarias -SP, nos termos da Lei Complementar nº 64/1990.

Art. 2º - O servidor deverá apresentar diretamente ao Setor de Recursos Humanos a documentação comprobatória a seguir:

- 1) Ata da Convenção Partidária que a autoriza a concorrer ao pleito;
- 2) Registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral;
- 3) Informação de eventual impugnação, impedimento ou desistência sobre sua candidatura.

Art. 3º - Ficam resguardados ao servidor todos os seus direitos estatutários compatíveis com o objetivo do seu afastamento, em especial os de caráter patrimoniais como vencimentos e vantagens pecuniárias habituais.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de julho de 2024, revogando as disposições em contrário.

Art. 5º - Publique-se, registre-se e cumpra-se com as anotações de praxe no prontuário do servidor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos quatro (04) dias do mês de julho (07) de dois mil e vinte e quatro (2024).

HERDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra, por afixação em local de costume e em jornal de circulação local.

JACKELINE DA SILVA DE MENDONÇA BONFIM
Responsável pelo Expediente

PORTARIA Nº 201 DE 04 DE JULHO DE 2024.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA CONCORRER ÀS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HERDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

CONSIDERANDO que o servidor público tem direito subjetivo público de participar do pleito eleitoral nos termos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Quarta-feira, 17 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 1042

Página 6 de 7

da CF/88.

CONSIDERANDO que o servidor protocolizou tempestivamente requerimento de afastamento de suas funções públicas para garantir a sua elegibilidade nos termos da LC 64/90 e demais legislações do TSE e da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que o servidor afastado para concorrer ao pleito eleitoral conserva seus direitos e deveres estatutários para todos os fins funcionais, inclusive os patrimoniais.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o afastamento de suas funções públicas da Servidora Pública EDILAINE DE JESUS PEREIRA GALDIOLLI, RG 41.411.377, e CPF 323.027.458-09, pelo período de **06 de julho até 06 de outubro**, para concorrer ao pleito eleitoral no Município de Zacarias -SP, nos termos da Lei Complementar nº 64/1990.

Art. 2º - O servidor deverá apresentar diretamente ao Setor de Recursos Humanos a documentação comprobatória a seguir:

- 1) Ata da Convenção Partidária que a autoriza a concorrer ao pleito;
- 2) Registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral;
- 3) Informação de eventual impugnação, impedimento ou desistência sobre sua candidatura.

Art. 3º - Ficam resguardados ao servidor todos os seus direitos estatutários compatíveis com o objetivo do seu afastamento, em especial os de caráter patrimoniais como vencimentos e vantagens pecuniárias habituais.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de julho de 2024, revogando as disposições em contrário.

Art. 5º - Publique-se, registre-se e cumpra-se com as anotações de praxe no prontuário do servidor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos quatro (04) dias do mês de julho (07) de dois mil e vinte e quatro (2024).

HERDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra, por afixação em local de costume e em jornal de circulação local.

JACKELINE DA SILVA DE MENDONÇA BONFIM
Responsável pelo Expediente

PORTARIA Nº 202 DE 05 DE JULHO DE 2024.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA CONCORRER ÀS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito

Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

CONSIDERANDO que o servidor público tem direito subjetivo público de participar do pleito eleitoral nos termos da CF/88.

CONSIDERANDO que o servidor protocolizou tempestivamente requerimento de afastamento de suas funções públicas para garantir a sua elegibilidade nos termos da LC 64/90 e demais legislações do TSE e da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que o servidor afastado para concorrer ao pleito eleitoral conserva seus direitos e deveres estatutários para todos os fins funcionais, inclusive os patrimoniais.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o afastamento de suas funções públicas da Servidora Pública ELENI ZACARIAS, RG 11.951.015-7, e CPF 420.198.931-34, pelo período de **06 de julho até 06 de outubro**, para concorrer ao pleito eleitoral no Município de Zacarias -SP, nos termos da Lei Complementar nº 64/1990.

Art. 2º - O servidor deverá apresentar diretamente ao Setor de Recursos Humanos a documentação comprobatória a seguir:

- 1) Ata da Convenção Partidária que a autoriza a concorrer ao pleito;
- 2) Registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral;
- 3) Informação de eventual impugnação, impedimento ou desistência sobre sua candidatura.

Art. 3º - Ficam resguardados ao servidor todos os seus direitos estatutários compatíveis com o objetivo do seu afastamento, em especial os de caráter patrimoniais como vencimentos e vantagens pecuniárias habituais.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de julho de 2024, revogando as disposições em contrário.

Art. 5º - Publique-se, registre-se e cumpra-se com as anotações de praxe no prontuário do servidor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos cinco (05) dias do mês de julho (07) de dois mil e vinte e quatro (2024).

HERDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra, por afixação em local de costume e em jornal de circulação local.

JACKELINE DA SILVA DE MENDONÇA BONFIM
Responsável pelo Expediente

PORTARIA Nº 204 DE 05 DE JULHO DE 2024.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Quarta-feira, 17 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 1042

Página 7 de 7

MUNICIPAL PARA CONCORRER ÀS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

CONSIDERANDO que o servidor público tem direito subjetivo público de participar do pleito eleitoral nos termos da CF/88.

CONSIDERANDO que o servidor protocolizou tempestivamente requerimento de afastamento de suas funções públicas para garantir a sua elegibilidade nos termos da LC 64/90 e demais legislações do TSE e da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que o servidor afastado para concorrer ao pleito eleitoral conserva seus direitos e deveres estatutários para todos os fins funcionais, inclusive os patrimoniais.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o afastamento de suas funções públicas do Servidor Público JOCIMAR CARDOSO, RG 29.492.704-9, e CPF 271.187.248-31, pelo período de **06 de julho até 06 de outubro**, para concorrer ao pleito eleitoral no Município de Zacarias -SP, nos termos da Lei Complementar nº 64/1990.

Art. 2º - O servidor deverá apresentar diretamente ao Setor de Recursos Humanos a documentação comprobatória a seguir:

- 1)** Ata da Convenção Partidária que a autoriza a concorrer ao pleito;
- 2)** Registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral;
- 3)** Informação de eventual impugnação, impedimento ou desistência sobre sua candidatura.

Art. 3º - Ficam resguardados ao servidor todos os seus direitos estatutários compatíveis com o objetivo do seu afastamento, em especial os de caráter patrimoniais como vencimentos e vantagens pecuniárias habituais.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de julho de 2024, revogando as disposições em contrário.

Art. 5º - Publique-se, registre-se e cumpra-se com as anotações de praxe no prontuário do servidor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos cinco (05) dias do mês de julho (07) de dois mil e vinte e quatro (2024).

HERDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra, por afixação em local de costume e em jornal de circulação local.

JACKELINE DA SILVA DE MENDONÇA BONFIM

Responsável pelo Expediente